



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019

Pretende o Exmo. Sr. **Fernando Cid Diniz Borges**, Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 09/2019, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.978, de 29 de setembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se manterem limpos os terrenos situados no município de Caçapava e determina providências pertinentes à matéria.

Analizando a presente propositura, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2019.



Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator



Marcelo do Prado
Presidente



Reinalma Montalvão
Membro